



Seced
29/9/12

REQUERIMENTO Nº 9422 / 2012

(Do Sr. Edson Silva - PSB/CE)

Solicita inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 457/2005 que Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativo ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno, a inclusão na **Ordem do Dia** da Proposta de Emenda à Constituição nº 457/2005 que Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativo ao limite de idade para aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

J U S T I F I C A T I V A

A Proposta de Emenda à Constituição nº 457 de 2005 encontra-se pronta para a Ordem do Dia desta Casa, onde tramitou nos termos regimentais, tendo como objeto o limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral.

A manutenção da atual sistemática de aposentadoria compulsória apenas aumentará a desproporção entre contribuintes e beneficiários e, em consequência, aprofundará o déficit previdenciário.



FD50482C30



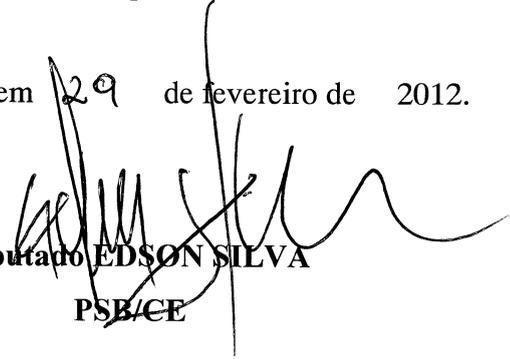
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Vários trabalhadores com idade acima de 70 anos mantêm plena capacidade de trabalho, podendo contribuir ativamente para o desenvolvimento da nação ao invés de ser mão de obra qualificada e subutilizada no setor público.

Com a aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição, será possível a permanência da força trabalhadora acima dos 70 anos no mercado de trabalho diminuindo o número de aposentados precoces, razão pela qual solicito o apoio dos meus pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

29 FEV 2012

Sala das sessões, em 29 de fevereiro de 2012.


Deputado EDSON SILVA
PSB/CE



FD50482C30